



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PORTARIA Nº 54/22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal, de progressão vertical e de gratificação por tempo de serviço ao servidor efetivo EVAILTON MANOEL DE CARVALHO da Câmara Municipal de Formosa.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 23, II, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma de atos dos funcionários da Câmara;

Considerando os arts. 112, III, alínea “a” e IV, 138, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 163 e 164 da Lei Ordinária nº 143, de 2 de maio de 1991;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando o art. 7º, XI e XII, art. 22, §§1º, 2º e 3º e anexos I e V da Lei Ordinária nº 625, de 7 de abril de 2021.

Resolve,

Art. 1º Conceder a progressão horizontal (biênio), a progressão vertical e a gratificação por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor efetivo EVAILTON MANOEL DE CARVALHO, lotado na categoria funcional de Assistente Legislativo e no cargo de Assistente Administrativo, nos seguintes moldes:

I - progressão horizontal (biênio):

- a) padrão 1, referência B em 09/01/2014;
- b) padrão 1, referência C em 09/01/2016;
- c) padrão 1, referência D em 09/01/2018; e
- d) padrão 1, referência E em 09/01/2020.

II - gratificação por tempo de serviço (quinquênio): 09/01/2017.

Art. 2º As vantagens dispostas na presente portaria constarão no assento do servidor e independarão de requerimento para sua concessão, bastando apenas, documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de setembro de 2022.

Γ

Presidenta



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PORTARIA Nº 54/22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa